



## Prefeitura de Maracanaú

**AFIXADO**  
EM: 26/01/22  
Andreza Keyvila Oliveira de Azevedo  
Mat. 47767  
*Andreza Keyvila*

LEI Nº 3.131, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
10 FEV 2022 11:00 Hs	
Nº Protocolo	10118 10/02
Rubrica Protocolista	<i>YLO</i>

DISPÕE SOBRE O VALOR DO PISO REMUNERATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO NÃO INTEGRANTE DE PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SIMBOLOGIA FA-IV E DO PESSOAL CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito de Maracanaú, ROBERTO SOARES PESSOA:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fixa, a partir de 1º de janeiro de 2022, o piso remuneratório do servidor público não integrante de Planos de Cargo, Carreira e Remuneração vigentes e do pessoal contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Maracanaú em R\$ 1.215,00 (hum mil duzentos e quinze reais).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2022, a remuneração do cargo de provimento em comissão de Assistente, simbologia FA-IV, será de R\$ 1.215,00 (hum mil duzentos e quinze reais), consistindo em vencimento básico de R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) e Gratificação de Representação de 100% (cem por cento) incidente sobre o vencimento básico.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 26 DE JANEIRO DE 2022.

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE  
Nº 004/2022 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.

